



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE ABRIL DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 391

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 391

LEIS

LEI N.º 916, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA DE E.E.F.M. "MARIA GIACOMELE PETERLE" A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE VIRGÍNIA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a escola de ensino fundamental municipal localizada na comunidade de Virgínia Nova de E.E.F.M. "MARIA GIACOMELE PETERLE".

Art. 2º. Fica autorizada a instalação de placa indicativa com o nome E.E.F.M."MARIA GIACOMELE PETERLE" na fachada principal do prédio escolar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Jocelino Monti Cole.

LEI N.º 917, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA E PRORROGA OS EFEITOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 797/2019, N.º 824/2019 E N.º 851/2021, QUE AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 06 (SEIS) VAGAS DE ASSISTENTES DE CUIDADOR E 06 (SEIS) VAGAS DE CUIDADODRES/EDUCADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos das Leis Municipais n.º 797, de 12 de junho de 2019, n.º 824, de 26 de dezembro de 2019 e n.º 851, de 05 de março de 2021, para o exercício orçamentário de 2022, especialmente a vigência das vagas que cria, e a autorização de celebração de contrato administrativo de caráter temporário, a teor, respectivamente, do § 2.º do art. 1.º e art. 2.º daquele instrumento legal.

Art. 2º. As vagas disponibilizadas no art. 1º da Lei n.º 797, de 12 de junho de 2019, ficam ampliadas para 06 (seis) de assistentes de cuidador e 06 (seis) de cuidadores/educadores, para fins de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente à época da liquidação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 918, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CONSITUIÇÃO, OBJETIVO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Rio Novo do Sul – CMDDMRNS, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal compete ao Conselho Municipal de Defesa da Mulher de Rio Novo do Sul:

I – prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matéria referentes aos Direitos da mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;

II – estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do município visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra mulher;

III – propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, público e privado, para execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;

IV – propor projetos de incentivo a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;

V – zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI – deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores;

VII – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

VIII – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituem discriminações contra as mulheres.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Rio Novo do Sul – CMDDMRNS será composto por 06 (seis) representantes e seus respectivos suplentes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo constituída 03 (três) representantes do poder público, contendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 03 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º A Presidente, Vice-presidente e a Secretária-geral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Rio Novo do Sul – CMDDMRNS serão escolhidas na primeira reunião ordinária do Conselho.

§ 2º O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.

§ 3º As representantes da sociedade civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§ 4º As funções de Conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

§ 5º As conselheiras terão mandatos coincidentes como mandato do Governo Municipal.

§ 6º O conselho reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 04 (quatro) membros titulares.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Rio Novo do Sul – CMDDMRNS tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Diretoria:

a) Presidência;

b) Vice-presidência;

c) Secretária-geral;

III – Comissões Temáticas: serão indicadas pelas conselheiras.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Rio Novo do Sul – CMDDMRNS disporá de uma Secretaria Executiva, órgão de apoio e suporte administrativo do Plenário, da Diretoria e das Comissões Temáticas, formada por servidoras disponibilizadas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Rio Novo do Sul – CMDDMRNS disporá de um espaço na Secretaria Municipal de Assistência Social, que dar-lhe-á suporte administrativo, providenciando a limpeza do espaço, disponibilizando o uso de materiais de secretaria, bem como viabilizando meios para comunicação entre as conselheiras, instituições governamentais e sociedade civil.

Art. 5º A abrangência da organização e do funcionamento do CMDDMRNS será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

Art. 6º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Rio Novo do Sul – CMDDMRNS poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher, devendo ser regulamentado por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Eventuais despesas com a instalação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Rio Novo do Sul – CMDDMRNS e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficado instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do CMDDMRNS.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

DECRETO

DECRETO Nº 724 DE 18 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A COVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – ETAPA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo aos 20 de junho de 2022, DECRETO Nº 101-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio Novo do Sul, no Estado do Espírito Santo, no dia 20 de maio de 2022, considerando a 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres – ES, com o objetivo geral de fortalecer a política municipal para as mulheres, por meio dos seguintes objetivos específicos:

I - Reafirmar e ampliar o compromisso do Município e da Sociedade Capixaba com as Políticas Públicas de Promoção e defesa dos direitos das mulheres e de promoção igualdade;

II - Promover o fortalecimento da participação social na construção, implementação e monitoramento das Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres bem como do Controle Social;

III- Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres e a criação do Controle Social;

Art. 2º. A 1ª CPM de Rio Novo do Sul terá como tema “Reafirmando Políticas Públicas Para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - Análise da Realidade municipal no que tange as questões: Social, Econômica, Política e Cultural – Os Desafios para a Construção da Igualdade efetiva;

II - Definição de Prioridades de Ações para colaborar com a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, e posteriormente a construção de um Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

III - Fomento da participação das Mulheres nos Espaços de Poder: no Poder Público, na Iniciativa Privada, nos Movimentos Sociais e nos Processos Eleitorais.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Rio Novo do Sul – ES terá como público alvo:

I - Representantes governamentais e da sociedade civil;

II - Mulheres com deficiência, artesãs, lésbicas, idosas, bissexuais, mulheres transsexuais, travestis e mulheres em situação de rua;

III - Convidadas selecionadas pela Comissão e pela SEMAS Rio Novo do Sul, considerando a importância e comprometimento com as políticas para as mulheres.

Art. 4º A coordenação de todo o processo de realização da 1ª CPM de Rio Novo do Sul será exercida Comissão Organizadora, composta por 06 representantes do Poder Público:

Poder Público:

- Cristiane de Almeida Dutra Costa
- Pâmela Koppe Ferreira
- Taynara Lourencini Cremonine
- Bruna Andrade Rohr
- Iriani dos Santos Theodorico
- Michella Vichi André Silveira

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª CMPM de Rio Novo do Sul, serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da SEMAS, podendo o referido órgão governamental buscar recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos do governo estadual, organizações não governamentais e iniciativa privada, sem prejuízo de outras fontes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 18 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID Cidades Contratação: 2022.060E0500001.09.0010

PROCESSO Nº 001303/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTOS DE INTERNET PARA AS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADAS EM ZONA RURAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a favor da(s) empresa(s) BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.501.414/0001-79, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais e centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0060

PROCESSO Nº 001714/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 20 DE ABRIL A 19 DE OUTUBRO DE 2022, PARA O BENEFICIÁRIO FERNANDO CESAR DE SOUZA SANTANA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. BIANCA CORDEIRO DE SOUZA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 137.778.247-63, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0058

PROCESSO Nº 001538/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E TELEFONIA, PARA REESTRUTURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) BACKUP 2 INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.253.230/0001-41 e R P INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.066.216/0001-07, no valor global de R\$ 17.940,50 (dezessete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0061**

PROCESSO N° 001879/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei n° 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.593.711/0001-42, no valor global de R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÕES

EDITAL N.º 04/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2022
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 04 de Abril de 2022, torna pública a CONVOCAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

ENFERMEIRO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	01	ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTI	38,5 PONTOS

FARMACÊUTICO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	VANESSA LÚCIA MARCHIORI MARCONSINE	30 PONTOS

1. As candidatas têm o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital, para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munidas das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Registro no Conselho Regional Competente;
- l) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente
- m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- n) CPF dos filhos (se tiver);
- o) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;

- p) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 q) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 b) VDRL;
 c) EAS (URINA);
 d) EPF (FEZES).
2. Caso necessário as candidatas convocadas poderão solicitar prorrogação do prazo para apresentação dos documentos e exames por mais 03 (três) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
3. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 2, serão concedidos mais 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 06 (seis) dias úteis.
4. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2022.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2022
 EDITAL N.º 04/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2022
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2022
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 18 de Abril de 2022, torna pública a CONVOCAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	05	MARILUCE OINHOS	118 PONTOS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	01	MARIA APARECIDA BAYERL PEIXOTO	100 PONTOS

1. As candidatas têm o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital, para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munidas das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 b) Carteira de Trabalho;
 c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 d) Carteira de Identidade;
 e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);

- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Registro no Órgão de Classe Competente;
- l) Comprovante de Regularidade no Órgão de Classe Competente;
- m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- n) CPF dos filhos (se tiver);
- o) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- p) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- q) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES).
2. Caso necessário as candidatas convocadas poderão solicitar prorrogação do prazo para apresentação dos documentos e exames por mais 03 (três) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
 3. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 2, serão concedidos mais 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 06 (seis) dias úteis.
 4. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2022.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2022
EDITAL N.º 04/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 21/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 07 de 19 de Março de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

SERVENTE – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
47	65	DANIELE BERNARDO BALDUINO DE PAULO	36,5 PONTOS

1. A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;

- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) CPF dos filhos (se tiver);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2022.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2021
EDITAL N.º 21/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 10/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 05 de 05 de Maio de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

OPERADOR DE MÁQUINA – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
05	06	ROMULO COLE PEREIRA DOS SANTOS	0 PONTOS

1. O candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento do candidato, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E” (Lei Municipal n.º 609/2014, atualizada);
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Comprovante de Residência;

- l) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- m) CPF dos filhos (se tiver);
- n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- o) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2022.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021
EDITAL N.º 10/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 12/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 15/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 08 de 15 de Julho de 2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	01	DENEVAL CORREIA SILVA	80 PONTOS

GARI – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
04	29	AYLSA MARIA PEREIRA SCHMID	66 PONTOS
05	07	CERLANDE PAULO GOMES DA SILVA	62 PONTOS
06	22	CRISTIANE MILIOLI	37 PONTOS
07	38	CARMEM RESI FRANCISCO DE ALMEIDA	28 PONTOS
08	02	CARLA MILIOLI DOS SANTOS PEREIRA	22 PONTOS
09	20	SONIA VIEIRA DA SILVA CASTELLARI	21 PONTOS
10	40	OBADIAS DIOGO DA SILVA	20 PONTOS

TRABALHADOR BRAÇAL – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
05	12	DEYVISON ALVES DEMARTINI	33 PONTOS
06	20	DELEON RAMOS GOMES	31 PONTOS
07	02	JOSÉ MAURO HELIODORO BANDEIRA	30 PONTOS
08	10	JUCIMAR MARIN MENEGARDO	20 PONTOS
09	13	ÉRICLES HERINGER DA COSTA	20 PONTOS

1. Os candidatos têm o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento dos candidatos, após a publicação do edital, para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) CPF dos filhos (se tiver);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2022.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 15/2021
EDITAL N.º 12/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 06 de 06 de Agosto de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
05	12	EDSON CREMONINI BONADIMAN	93,2 PONTOS

1. O candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento do candidato, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- m) CPF dos filhos (se tiver);
- n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- o) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2022.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021
EDITAL N.º 11/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO